



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 312
PROC. Nº 473/23
RUBRICA JP

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.473/2023/CMSL

Pregão Presencial nº. 02/2023/CPL/CMSL

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, acondicionada em galões de policarbonato com capacidade para 20(vinte) litros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Luís/MA, consoante especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme as especificações e descrições constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital:

À Câmara Municipal de São Luís, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. PAULO VICTOR MELO DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas, no presente caso, pelo artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do referido **PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2023/CPL/CMSL** em favor da empresa **FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ de nº. 38.012.380/0001-57, no valor global de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Luís (MA), 16 de maio de 2023



PAULO VICTOR MELO DUARTE
Câmara Municipal de São Luís
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 313
PROC. Nº 473/23
RUBRICA

Processo nº.473/2023/CMSL

Pregão Presencial nº. 02/2023/CPL/CMSL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Devolve-se o Processo para procedimentos relativos à assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitado. Em seguida, após a publicação encaminhe-se para ao Departamento de Material e Patrimônio para conhecimento e demais providências.

São Luís (MA), 17 de maio de 2023.



Assinado de
forma digital por
Paulo Victor
Melo Duarte
- 00858808331

PAULO VICTOR MELO DUARTE
Câmara Municipal de São Luís
Presidente

devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III - conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V - acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI - verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;

X - notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao

processo de contratação da empresa;

XI - sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;

XII - exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;

XIII - Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;

XIV - comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XV - avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XVI - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º. O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 5º. Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 6º. As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 7º. Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário

Art. 8º. Esta Portaria retroage seus efeitos a data da assinatura do contrato.

**Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se**

**Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do Hospital Municipal Djalma Marques**

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO
Código identificador: 37136830c883cffb04157938b4a0b655

PORTARIA Nº 074 DE 16 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, a Dra. ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA, matrícula: 62878, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 13, página 03, dessa mesma data, no uso das atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR E NOMEAR, nos termos do artigo 244, da Lei n. 4.615/2006, a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** composta pelos seguintes servidores: **Maria Cristina Lima Marques,** matrícula nº 7033; (Presidente), **Silvia Helena Cardoso de Araújo Carvalho,** matrícula nº. 40714; (Membro) e **Camila Neves dos Santos Ferreira,** matrícula nº. 25033; (Secretaria); para efetuar a apuração dos fatos que originaram os pagamentos de despesas sem contrato/pagamentos indenizatórios referentes a prestação dos serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos radiológicos ao HMDM - Hospital Municipal Djalma Marques, pela empresa - **SUPPORT MEDICAL - LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.566.315/0001-51.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpre**

**Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral/Hospital municipal Djalma Marques.**

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO
Código identificador: fe14a7773d62d520196798ab4a51d8fe

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

ADJUDICAÇÃO Nº 02/2023/CPL/CMSL - PROCESSO Nº 473/2023/CMSL

A Pregoeira da Câmara Municipal de São Luís, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 033, de de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de janeiro de 2023, após encerramento do **Pregão Presencial nº. 02/2023/CPL/CMSL,** resolve **ADJUDICAR** o objeto do referido Pregão, conforme abaixo discriminado. **OBJETO:** Registro de Preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, acondicionada em galões de polycarbonato com capacidade para 20(vinte) litros,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Luís/MA, consoante especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme as especificações e descrições constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital: **ADJUDICATÁRIAS:** FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ de nº. 38.012.380/0001-57.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Iniciará a partir da data da assinatura e findará até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício financeiro.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 44.406/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei

Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 123/2006 e a Lei Federal 147/2014, bem como suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

São Luís(MA), 15 de maio de 2023

Elane de Araújo Fonseca

Câmara Municipal de São Luís

Pregoeira Oficial

Publicado por: DENIS BEZERRA DA COSTA

Código identificador: 114c8971ef183efb1e9707e78db238df

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023/CPL/CMSL

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, acondicionada em galões de policarbonato com capacidade para 20(vinte) litros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Luís/MA, consoante especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme as especificações e descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital:

Câmara Municipal de São Luís, neste ato representada por seu presidente, Sr. PAULO VICTOR MELO DUARTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas, no presente caso, pelo artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2023/CPL/CMSL em favor da empresa FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ de nº. 38.012.380/0001- 57, no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para que produza seus efeitos jurídicos.

São Luís (MA), 16 de maio de 2023

PAULO VICTOR MELO DUARTE

Câmara Municipal de São Luís Presidente

Publicado por: DENIS BEZERRA DA COSTA

Código identificador: 485536e1bdad65acf9fd37fe2dcbd507

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023-CPL/CMSL/MA - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregoeira Oficial torna público o resultado do Pregão Presencial nº

02/2023 referente ao Processo Administrativo nº 473/2023, que tem como escopo a **contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, acondicionada em galões de policarbonato com capacidade para 20(vinte) litros**, cujo objeto foi adjudicado à empresa **FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ de nº.38.012.380/0001-57, com valor global da proposta de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil)**, visto que atendeu a todos os requisitos do Edital.

São Luís (MA), 16 de Maio de 2023.

Elane de Araújo Fonseca

Pregoeira Oficial da CPL/CMSL/MA

FLS. Nº 319
PROC. Nº 473/2023
RUBRICA

Publicado por: DENIS BEZERRA DA COSTA

Código identificador: fa1ed7bd57b5dc1403917ed806810872

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RESOLUÇÃO Nº 002/2023-SINDIFISMA, 30 DE ABRIL DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023-SINDIFISMA, 30 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga o prazo a que se refere o art. 3º da Resolução nº 001/2023-SINDIFISMA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS - ESTADO DO MARANHÃO - SINDIFISMA, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 1º, o art. 3º e o inciso III do art. 4º todos do Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por igual período o prazo a que se refere o art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - SINDIFISMA.

Art. 2º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra.

PRESIDÊNCIA DO SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS - ESTADO DO MARNHÃO O SINDIFISMA EM SÃO LUÍS, EM 30 DE ABRIL DE 2023.

NAYDE CARVALHO FONSECA

PRESIDENTE DO SINDIFISMA

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA

Código identificador: f91f3fc6491823a37c891477af9896a0



FLS. Nº 316
PROC. Nº 473/2023
RUBRICA

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80

www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide

Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad

Secretário de Governo

Mariana Miranda Cordeiro

Secretária de Administração

Natália Macedo da Silva

Coordenadora de Imprensa Oficial

Av. Jayme Tavares, 402 - Praia Grande

CEP.: 65010-380 - São Luís - MA

**MUNICIPIO DE
SAO LUIS:
06307102000130**

Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO LUIS:
06307102000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis,
ou=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195;
Presencial; Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO
DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 16.05.2023 14:00:14 -0300